

	Disciplina	Horas	ECTS
D2	Ética e Deontologia Profissional	8	1
D3	Contabilidade Financeira	36	5
D4	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	40	5
D5	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	20	4
D6	Impostos sobre o Património	12	3
D7	Imposto sobre o Valor Acrescentado	36	4
D8	Operações Fiscais Internacionais	16	4
D9	Procedimento e Processo, Infracções Tributárias e Auditoria Fiscal	28	3
	<i>Total</i>	204	30

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 9917/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Maria João de Almeida Pinto dos Santos Afonso — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnica de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

18 de Abril de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 556/2005 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador, da área científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau(s) académico(s) e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no presente edital;
- Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares do currículo profissional detalhado e actualizado;
- Seis exemplares de cada um dos trabalhos científicos e ou pedagógicos referidos no currículo profissional.

4.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

4.2 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento dessa situação bem como seis exemplares da respectiva tese de doutoramento.

4.3 — O currículo profissional deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de saúde do ensino superior politécnico, traduzida na experiência docente, na área científica para a qual foi aberto o concurso.

5 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

6 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Abril de 2005. — A Presidente, em exercício, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 4735/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição do presidente deste Instituto, ao abrigo do despacho n.º 23 589/2001), de 14 de Abril de 2005:

José Godinho Abranches Leitão — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico principal, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação, de avaliação e de formação no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 4736/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição do presidente deste Instituto, ao abrigo do despacho n.º 23 589/2001), de 14 de Abril de 2005:

José de Almeida Cruz — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico principal, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação, de avaliação e de formação no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 4737/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes (em substituição do presidente deste Instituto, ao abrigo do despacho n.º 23 589/2001), de 14 de Abril de 2005:

Alberto Fernando da Costa Paulino — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico principal, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação, de avaliação e de formação, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 4738/2005 (2.ª série). — De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, torna-se público que o Instituto Politécnico da Guarda, no ano de 2004, alienou o seguinte equipamento informático para as seguintes instituições:

Seis computadores à GNR — Grupo Territorial da Guarda;
Uma impressora à GNR — Grupo Territorial da Guarda;

Um computador à Arte Livre — Associação dos Artistas Plásticos da Guarda;
 Um computador à IMAN — Intervenção Mulheres Autónomas Norte Guarda;
 Dois computadores à AEPALOPG — Associação de Estudantes dos Países Africanos de Língua Portuguesa da Guarda;
 Sete computadores à ANJE — Associação Nacional de Jovens Empresários na Guarda;
 Dez computadores à Aldeia de Crianças S. O. S. da Guarda;
 Um computador ao Instituto de São Miguel Patronato da Sagrada Família de São Romão;
 Quatro computadores à Cáritas Diocesana da Guarda;
 Um computador à Associação Comercial e Industrial do Concelho de Seia.

18 de Abril de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 4739/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Rosa Branca Almeida Figueiredo, professora-adjunta da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 26 de Março de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 9918/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 11 de Julho, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 2 de Agosto de 1995, e nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deogo no vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, professor João Paulo dos Santos Marques, a competência para proceder à assinatura do contrato para execução da empreitada de fornecimento e montagem das unidades de tratamento de ar do edifício D da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, a celebrar entre o Instituto Politécnico de Leiria e a empresa SISTAVAC — Sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, S. A.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

19 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 4740/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Setembro de 2004, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo de ingresso geral para recrutamento de um técnico superior estagiário na área de biblioteca e documentação, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para este Instituto e suas unidades orgânicas.

2 — O lugar referido encontra-se dentro das disponibilidades fixadas pelo despacho n.º 5765/2005, de 17 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005. Foi efectuada a consulta a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, não existindo pessoal qualificado disponível.

3 — Prazo de validade — este concurso é válido por um ano e para os lugares que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 247/91, de 10 de Julho, e legislação complementar.

5 — Conteúdo funcional — conceber e planear serviços e sistemas de informação, estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços, seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores,

definir procedimentos de recuperação e exploração de informação, apoiar e orientar o utilizador dos serviços, promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária, coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

6 — Local de trabalho — situa-se no distrito de Lisboa.

7 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos específicos:

- Licenciatura complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos-Leis n.ºs 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 026 e 49 009, respectivamente de 7 de Novembro de 1935 e de 16 de Maio de 1969;
- Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, ambas de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro;
- Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais de duração não inferior a dois anos ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
- Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

10.1 — Prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, que incidirá sobre as matérias constantes do programa cujo enunciado se transcreve:

«Programa de provas de conhecimentos específicos

1 — Estrutura orgânica do Instituto Politécnico de Lisboa:

1.1 — Atribuições e competências.

2 — Catálogo colectivo das bibliotecas portuguesas em linha POR-BASE; origem, definição e objectivos.

3 — Normalização do processo bibliográfico, regras e instrumentos normativos; formatos UNIMARC, classificação decimal universal.

4 — Organização de documentos:

4.1 — Ordenação, classificação, indexação e conservação.

5 — Serviços ao público:

5.1 — Normas e princípios sobre a comunicação e acessibilidade.

6 — Preservação e conservação de documentos.

7 — Novas tecnologias da documentação.»

10.2 — Avaliação curricular, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional;

10.3 — Entrevista profissional de selecção, ponderando-se, nomeadamente, a facilidade de expressão, a capacidade de síntese e a motivação e adequação dos conhecimentos gerais ao conteúdo do lugar a prover.

11 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média obtida na prova conhecimentos específicas e na entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.